



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.355, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para criação de ficha orçamentária para contabilização das despesas com água e esgoto das Secretarias Municipais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,  
ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo - Pm S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.04	Fundo Social da Solidariedade	
08.244.0006.2.008	Fundo Social da Solidariedade	
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss	300,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.3.91.39.00	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss	4.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra	
3.3.91.39.00	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss	500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - Pm S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria De Assistência E Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.244.0020.2.025	Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social	
3.3.91.39.00	Outros Serv De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss	6.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral	
02	Poder Executivo - Pm S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria Da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde	
3.3.91.39.00	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss	17.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras E Engenharia	
3.3.91.39.00	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss	3.300,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.132	Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	
3.3.91.39.00	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss	1.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - Pm S.J. Rio Pardo  
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
02.08.01 Departamento de Agricultura  
20.601.0061.2.095 Manutenção do Departamento de Agricultura  
3.3.91.39.00 Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss 20.000,00  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo  
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito  
02.09.01 Departamento de Trânsito  
04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito  
3.3.91.39.00 Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss 500,00  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo  
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito  
02.09.03 Departamento de Segurança  
06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros  
3.3.91.39.00 Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss 10.000,00  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral

**Total 62.600,00**

**Parágrafo Único.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo  
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.04 Fundo Social da Solidariedade  
08.244.0006.2.008 Fundo Social da Solidariedade  
023-3.3.90.30.00 Material de Consumo 300,00  
Fonte 01.00000000 Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0016.2.017	Auxílio Alimentação dos Servidores	
863.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	24.000,00
Fonte01.0000000	Tesouro	

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro De Guerra e Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra	
1083.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	

C Aplic.01.110.0000 Geral

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
127-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte01.0000000	Tesouro	

C.Aplic 01.510.0000 Assistência Social - Geral

02	Poder Executivo - Pm S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria De Assistência E Inclusão Social	
02.04.03	Departamento De Habitação Social	
08.244.0023.2.031	Manutenção Do Departamento De Habitação Social	
143-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
146-3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
148-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
150-4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Fonte01.0000000	Tesouro	

C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social - Geral

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0048.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
334-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo  
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento  
02.07.02 Serviços Públicos  
15.452.0059.2.132 Manutenção do Velório e Cemitério Municipal  
449-3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo  
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento  
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia  
04.122.0057.2.088 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia  
431-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - Pm S.J. Rio Pardo  
02.09 Secretaria De Segurança E Trânsito  
02.09.01 Departamento De Trânsito  
04.125.0064.2.098 Manutenção Do Departamento De Trânsito  
510-3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C. Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo  
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito  
02.09.03 Departamento de Segurança  
06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros  
527-3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral

**Total 62.600,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

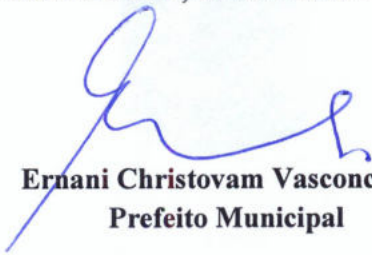
**Art. 2º.** Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para criação de ficha orçamentária para contabilização das despesas com água e esgoto das Secretarias Municipais.

**Art.3º.** Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º.** As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.180, de 24 de Agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 27 de Junho de 2019.

  
**Ernani Christovam Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Edição N° 149-A

Data 27/06/19

  
Visto